

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO SHOPFÁCIL COM MASTERCARD

O **SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.**, com sede no Núcleo “Cidade de Deus”, s/nº, Prédio Cinza, 1º andar, Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.370.342/0001-08, denominado “**ShopFácil**” e a **MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.**, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, 20º andar, Crystal Tower, CEP 04794-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.577.343/0001-37, denominada “**MASTERCARD**”, com base neste regulamento (“**Regulamento**”) promovem aos **Cientes** do **ShopFácil.com**, a **Promoção Aniversário ShopFácil com Mastercard**, mediante as condições a seguir estipuladas:

I - DEFINIÇÕES

1.1. As definições grafadas com a primeira letra em maiúscula e em negrito, no singular ou plural, neste Regulamento terão o seguinte sentido:

(i) **ShopFácil.com**: sítio eletrônico de propriedade do **ShopFácil**, que pode ser encontrado através dos endereços www.shopfacil.com.br e www.funcionario.shopfacil.com.br, no qual o **Cliente** realizará a **Compra Elegível**;

(ii) **Chatbot do ShopFácil no Facebook Messenger**: ferramenta de atendimento através do Facebook Messenger que oferece produtos aos **Cientes** do **ShopFácil** em tempo real, possibilitando a compra por meio deste canal através do endereço www.facebook.com/messages/t/ShopFacil.

(iii) **Cliente**: refere-se ao cliente cadastrado no **ShopFácil.com** elegível a participar da **Promoção**;

(iv) **Promoção Aniversário ShopFácil com Mastercard** (simplesmente “**Promoção**”): é uma ação promocional que tem por objetivo contemplar: (a) com 01 (um) vale-compra do **ShopFácil**, no valor correspondente à R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamentos efetuados com os cartões da bandeira **Mastercard** emitidos pelo **Banco Bradesco**, e (b) com 01 (um) vale-compra do **ShopFácil**, no valor correspondente à R\$ 100,00 (cem reais) para pagamentos efetuados com os demais cartões da bandeira **Mastercard**. Os vales-compras serão válidos para utilização na próxima compra exclusivamente no site **ShopFácil.com** ou **Chatbot do ShopFácil no Facebook Messenger**, no período de 00h00 do dia 20 de Agosto de 2018 até às 23h59 do dia 26 de Agosto de 2018. Para ter direito ao benefício as compras deverão ser no valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais);

(v) **Compra Elegível**: A primeira compra realizada no **Período de Vigência** no site do **ShopFácil.com**, exceto no portal **ShopFácil Viagens**, desde que o valor total da compra seja igual ou superior à R\$ 100,00 (cem reais), considerando o preço do(s) produto(s), frete(s) e possível(is) desconto(s). Para ter direito à **Promoção** a **Compra Elegível** deverá ser realizada com cartões

de crédito da bandeira **Mastercard**, desde que observadas às formas de pagamento e parcelamento específicas de cada produto;

(vii) **Período de Vigência**: a partir das 00h00 do dia 20 de Agosto de 2018 até às 23h59 do dia 26 de Agosto de 2018.

II – MECÂNICA

2.1. Terão direito ao vale-compra os **Clientes** que efetuarem a **Compra Elegível** em qualquer um dos sites do **ShopFácil.com**, exceto no portal **ShopFácil Viagens**, ou por meio do **Chatbot do ShopFácil no Facebook Messenger**, durante o **Período de Vigência** da **Promoção**, desde que observadas as demais previsões contidas neste **Regulamento**.

2.2. A **Compra Elegível** deverá ser com valor igual ou acima de R\$100,00 (cem reais), realizadas, exclusivamente, com um cartão de crédito da bandeira **Mastercard**, para que o **Cliente** obtenha o vale-compra para a próxima compra, conforme item 1.1. alínea “iv”.

2.3. A concessão do benefício do vale-compra está limitada a 01 (um) por CPF do **Cliente**.

2.4. Não serão elegíveis a participar da **Promoção** os **Clientes** que:

- a) não tiverem suas compras aprovadas por falta de autorização do emissor do cartão de crédito;
- b) não tiverem suas compras aprovadas pelo parceiro;
- c) comprarem em outro portal que não seja o **ShopFácil.com**, **ShopFácil Funcionário** ou pelo **Chatbot do ShopFácil no Facebook Messenger**;
- d) realizarem compras que não atendam as condições descritas para a **Compra Elegível**;
- e) solicitarem o cancelamento da **Compra Elegível**;
- f) pagarem com outro cartão de crédito que não seja da bandeira **Mastercard**;
- g) realizarem compras com valor inferior à R\$100,00 (cem reais).

2.5 Cada **Cliente** poderá participar da **Promoção** uma única vez. Assim, mais de uma compra do **Cliente** não implicará em duplicidade de participação na **Promoção**. Caso o **Cliente** realize mais de uma compra durante o **Período de Vigência** no **ShopFácil.com**, será elegível a **Promoção** apenas a primeira compra (**Compra Elegível**) para a emissão do vale-compra.

2.6. O **ShopFácil** entrará em contato com os **Clientes** contemplados no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data do término do **Período de Vigência**, por meio do e-mail cadastrado por eles no momento da **Compra Elegível**.

2.7. O vale-compra estará disponível para uso no **ShopFácil.com** até o dia 30 de setembro de 2018. A identificação do vale-compra será feita no próprio site **ShopFácil.com** na tela de finalização de compra, mediante identificação do CPF e CEP do **Cliente** contemplado (estas informações deverão ser iguais aos dados informados no momento da realização da **Compra Elegível**).

2.8. O direito a utilização do vale-compra deverá ser exercido pelo **Cliente** contemplado na **Promoção** até o dia 30 de setembro de 2018, sob pena de após essa data perder o direito para utilização do vale-compra.

2.9. Condições para uso do benefício vale compras:

- a) O uso do vale-compra deverá ser realizado na página www.shopfacil.com.br e www.funcionario.shopfacil.com.br;
- b) Selecionar o(s) produto(s) fornecido(s) e entregue(s) pelo mesmo parceiro do **ShopFácil.com**;
- c) Preencher os dados pessoais (CPF) que deve ser o mesmo cadastrado na **Compra Elegível**;
- d) Selecionar a opção utilizar o vale-compra na tela de finalização de compra;

2.10. Restrições para uso do vale-compra:

- a) comprar em outro portal que não seja o **ShopFácil.com** ou por meio do **chatbot do ShopFácil** no **Facebook Messenger** (www.shopfacil.com.br, funcionario.shopfacil.com.br e www.facebook.com/messages/t/ShopFacil);
- b) comprar em outro portal do **ShopFácil** como por exemplo o **ShopFácil Viagens**;
- c) adquirir produto(s) fornecido(s) e entregue(s) por mais de um parceiro **ShopFácil.com** na mesma compra, sendo que para este caso deverá o **Cliente** realizar compras separadas;
- d) deixar de selecionar a opção de utilizar o vale-compra na tela de finalização da compra;
- e) para alguns parceiros do **ShopFácil**, não haverá possibilidade de complementar o valor do vale-compra nos produtos a serem adquiridos. Para consultar os parceiros que não haverá a possibilidade de complementar o valor do vale-compra acesse www.shopfacil.com.br/institucional/vale-shopfacil;
- f) utilizar o benefício juntamente com outros vales compras disponíveis no **ShopFácil.com**.

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A participação nesta **Promoção** implicará a aceitação total, irrestrita e automática de todas as regras e disposições previstas neste **Regulamento**, que é disponibilizado para consulta no www.shopfacil.com.br/aniversario/mastercard.

3.2. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste **Regulamento** serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo **ShopFácil** e pela **Mastercard**.

3.3. O **ShopFácil** se reserva o direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a **Promoção** mediante aviso prévio ao **Cliente**, por meio do serviço de atendimento ao **Cliente** e/ou pelo site **ShopFácil.com**, bem como em outros canais de comunicação que o **ShopFácil** julgar necessário.

3.4. A inobservância das condições descritas neste **Regulamento** poderá implicar na perda de direitos do **Cliente** e no cancelamento de sua participação na **Promoção**, em caso de comprovada má-fé ou má utilização.

3.5. Será excluído da **Promoção** e perderá o direito ao vale-compra, o **Cliente** que tenha prestado informações ou declarações falsas ao **ShopFácil** e/ou a **Mastercard**.

3.6. A tolerância, omissão ou transigência do **ShopFácil** e da **Mastercard** não implicará em renúncia ou modificação das condições expressas neste **Regulamento**.

3.7. O **ShopFácil** e a **Mastercard** não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou, ainda, de conexão de sistemas para efeito de emissão de comprovantes de pagamento.

3.8. Esta **Promoção** independe de qualquer modalidade de aleatória (sorte), não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no Art. 1º da Lei nº. 5.768/71.

IV - FORO

4.1. Para dirimir toda e qualquer questão relacionada a este **Regulamento**, fica eleito o foro do domicílio do **Cliente**.

Barueri, 31 de julho de 2018.

SHOPFÁCIL SOLUÇÕES EM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.

Central de Atendimento ShopFácil.com: 3003-6850 para capitais e regiões metropolitanas e 0800-726-6850 para demais localidades. Horário de atendimento de 2ª feira a sábado das 08h00 às 20h00 exceto feriados nacionais.

MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Central de Atendimento ao cliente MasterCard:
0800 MasterCard: 0800 047 44 65.